PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
PRAÇA CÔNEGO SIQUEIRA,46 – CENTRO CUNHA SP
CEP 12530-000 - FONE – 012 – 31115000
E-mail – pmccunha@terra.com.br

LEI Nº 1.330/2013

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NO PROGRAMA DO BANCO DO POVO PAULISTA, DESTINADO À CONCESSÃO DE CRÉDITOS A MICRO EMPREENDEDORES DO SETOR FORMAL OU INFORMAL, INSTALADOS NO MUNICÍPIO.

OSMAR FELEIPE JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado, através da Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho (SERT), órgão gestor do Fundo de Investimentos de Crédito Produtivo Popular de São Paulo, destinado à concessão de créditos a micro empreendedor do setor formal ou informal instalados no Município, nos termos da Lei nº 9.533, de 30de abril de 1997, e Decreto nº 43.283, de 03 de julho de 1998.

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA SP Gabinete do Prefeito ADMINISTRAÇÃO Osmar Felipe Junior PREFEITURA

Artigo 2º - Para a consecução do convênio de que trata o artigo anterior, fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), disponibilizado nos prazos estabelecidos de comum acordo com a Secretaria do Emprego e Relações do Trabalho, a ser coberto com recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correm por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M de Cunha, em 10 de abril de 2013

OSMAR FELIPE JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado por editais na data supra

ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA - SP - Gabinete do Prefeito - ADMINISTRAÇÃO - Osmar Felipe Junior - PREFEITURA

ALFREDO ROBERTO DE TOLEDO
SECRETÁRIO